

MINUTA

DELIBERAÇÃO CBH GRANDE Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2019.

Aprova a substituição do representante titular do CBH Grande na composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 003/2016/ANA (CAvTP) e elege os representantes para o mandato novembro/2019 a agosto/2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254 de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e

Considerando o desligamento do Sr. José Edilberto da Silva Resende (Agência para o Desenvolvimento Integrado do Sul e Sudeste Minas Gerais - Adismig) do plenário do CBH Grande;

Considerando a necessidade de se indicar os representantes do Estado de São Paulo para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria (CAvTP) para o próximo mandato (novembro/2019 a agosto/2020);

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a substituição do representante titular deste Comitê na composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 003/2016/ANA (CAvTP), sendo:

Titular: **Nome do Representante – Nome do membro**

Parágrafo único. Fica mantido o representante suplente conforme estabelecido na Deliberação CBH Grande nº 40/2017.

Art. 2º O mandato dos representantes do CBH Grande na CavTP deverá observar a alternância entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo a cada 2 (dois) anos.

§ 1º Será considerado como o início do mandato dos representantes de Minas Gerais a data da aprovação da Deliberação CBH Grande nº 40/2017, 14 de novembro de 2017.

§ 2º O próximo mandato, que será exercido pelos representantes do Estado de São Paulo, compreenderá, excepcionalmente, o período de novembro de 2019 a agosto de 2020, devido a renovação dos membros do CBH Grande.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos representantes, titular e suplente, do Estado de São Paulo para compor a CavTP para o próximo mandato (novembro/2019 a agosto/2020), conforme abaixo:

Titular: Nome de Representante – Nome do Membro

Suplente: Nome de Representante – Nome do Membro

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

XXXXXXXX – XX, XX de XXXXXX de 2019.

GERMANO HERNANDES FILHO
Presidente CBH Grande

MÔNICA BERGAMASCHI
1ª Vice-Presidente CBH Grande